

RELATÓRIO TRIMESTRAL

**PG 04 – Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e
Comunidades Tradicionais**

Janeiro, Fevereiro e Março de 2023



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. STATUS DO PROGRAMA – PG 04.....	4
2.1 CRONOGRAMA	5
2.2 EQUIPE TÉCNICA DO PG 04	9
2.3 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA	10
2.4 INTERFACES.....	10
2.5 GRUPO DE TRABALHO (GT) COM A CT-IPCT.....	11
2.6 GESTÃO DE CLÁUSULAS E DELIBERAÇÕES	12
2.6.1 Deliberações do CIF	12
3. AÇÕES EXECUTADAS NO TRIMESTRE – JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2023	31
3.1. COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE DEGREDO – CONTEXTUALIZAÇÃO	31
3.1.1 Ações emergenciais	31
3.1.2 Ações transitórias	33
3.1.3 Ações estruturantes.....	33
a. Eixo Cultural: Programas 01 – Documentação de Referências Culturais e 07 – Publicação do Livro de Medicina Tradicional do Degredo	34
b. Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	35
3.1.4 Relacionamento.....	36
3.2 FAISCADORES DE RIO DOCE E SANTA CRUZ DO ESCALVADO – CONTEXTUALIZAÇÃO	37
3.2.1 Relacionamento.....	38
4. AÇÕES PLANEJADAS	39
4.1 COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO – DEGREDO.....	39
4.1.1 Ações emergenciais	39
4.1.2 Ações Transitórias	39
4.1.2 Ações estruturantes.....	39
5. AVANÇO FÍSICO DO PG 04.....	39

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Renova é a organização constituída para conduzir ações de reparação, mitigação e compensação pelos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração, localizada no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, Minas Gerais.

Dentre os programas que compõem a estrutura da instituição está o Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG04). Seu objetivo é implementar ações reparatórias e compensatórias para povos e comunidades tradicionais, quando identificado eventuais danos por meio de estudos de avaliação de impactos socioambientais e socioeconômicos, conforme Cláusulas 46 a 53 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).

Para alcançar seu objetivo, o Programa está estruturado em três fases, a saber: A) **emergencial**, na qual se desenvolveram ações de mitigação de vulnerabilidades e de riscos associados para povos e comunidades tradicionais; B) **transitória**, na qual se articulou com órgãos reguladores a realização dos estudos de avaliação de impactos, bem como o estabelecimento e a efetivação de acordos sociais; e C) **estruturante**, na qual se elabora, executa e monitora os planos de ações permanentes. Para o **diálogo**, a integração e a tomada de decisão com participação efetiva das comunidades atendidas, ao longo de todas as fases do Programa, o **relacionamento** é colocado como uma ação transversal na efetivação da gestão de informação e comunicação entre a Fundação Renova e as comunidades. O processo de implementação das ações prevê a concomitância entre fases, e os projetos estruturantes devem estar assentados em estudos especializados, conforme previsto na cláusula 46, inciso II, do TTAC.

Portanto, este relatório trimestral contém a síntese das atividades realizadas no período de janeiro, fevereiro e março de 2023 referente as fases em execução supracitadas do Programa.

2. STATUS DO PROGRAMA – PG 04

As ações desenvolvidas pelo Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais objetivam a estruturação do bem viver das comunidades atendidas, restabelecendo suas atividades socioeconômicas e socioambientais.

Neste trimestre, tiveram continuidade as oficinas acerca da construção do documento de Definição do Escopo do Programa de Proteção e Recuperação de Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais. Em 17 de março de 2023, na cidade de Vitória, o grupo de trabalho se reuniu para a 4ª Oficina, e avançou nas discussões sobre os projetos/ações já desenvolvidos pelo programa.

Já foram tratados os objetivos, diretrizes requisitos, premissas, restrições, projetos e ações do programa.

Na Comunidade Remanescente de Quilombo do Degredo, no município de Linhares (ES), atualmente estão em desenvolvimento ações da fase emergencial e ações da fase estruturante, bem como está sendo efetivado o eixo transversal de relacionamento.

Para além disso, no âmbito de execução do PBAQ, os livros elaborados dentro dos programas 01-Documentação de Referências Culturais e 07-Publicação do Livro de Medicina Tradicional do Degredo, foram avaliados pela Comissão Quilombola de Degredo (CQD) e aprovado com ressalvas, tendo sua apresentação para a Comunidade sido dispensada, conforme ofício enviado pela CQD.

No que se refere também, à execução dos demais programas do PBAQ, foi determinado pela 4ª Vara Federal de Belo Horizonte, nulidade sobre o Acordo de transferência das responsabilidades de execução do PBAQ, da Fundação Renova para a ATI ASPERQD, conforme decisão judicial, proferida em 16 de dezembro de 2022. Desta forma, foi decidida a imediata retomada da execução do Plano Básico Ambiental Quilombola pela Fundação Renova, tal como originariamente previsto, na qualidade de executora do TTAC. (ANEXO 01).

A mesma decisão tratou também, da continuidade do assessoramento técnico pela ATI ASPERQD para o Território Quilombola de Degredo, devendo a Fundação Renova realizar repasse mensal à entidade até que novo Plano de Trabalho seja apresentado.

Em 15 de fevereiro, a ATI apresentou nos autos, novo Plano de Trabalho. (ANEXO 02).

Em complemento a temática implementação do SAA, também foi determinado pelo juízo, em decisão de 31 de janeiro de 2023 (ANEXO 03) que, o Acordo de Cooperação estabelecido entre a Fundação, o Município de Linhares e o SAAE, no que se refere à obrigação de implementar o Sistema de Abastecimento de Água definitivo para Degredo não teve seu mérito apreciado pelo Juízo na decisão de 16.12.2022, podendo a Fundação, na sua autonomia e na condição de executora do PBAQ, zelar pela efetiva implementação, tanto do abastecimento como do fornecimento de água na comunidade. Desta forma, a obrigação de fornecer água mineral mensalmente para a Comunidade, que estava sob responsabilidade da ASPERQD, retornou para a Fundação Renova, devendo ser reassumida a partir de 01 de março de 2023. A decisão foi cumprida pela FR, tendo os galões de água sido entregues na data prevista, conforme cronograma.

2.1 CRONOGRAMA

O cronograma apresentado tem o intuito de sumarizar as ações previstas e realizadas pelo PG04. A apresentação sumarizada das informações possibilita a compreensão em amplitude temporal referente ao trimestre composto por janeiro, fevereiro de março de 2023.

QUADRO 2.1.A - CRONOGRAMA PREVISTO/REALIZADO

Eixo	Ação prevista	Público-alvo	Interface	Início previsto	Em andamento ou término previsto	Status*	Justificativa**
Emergencial	Auxílio Financeiro Emergencial	Degredo	Ação executada pelo PG21	2017	Concluído	1	Ação concluída a partir da adesão de titulares à Indenização.
		Fiscadores	Ação executada pelo PG21	2017	Concluído	1	Ação está sendo executada seguindo as exigências constantes nas cláusulas 137 a 140 do Termo de Transação e Conduta (TTAC). Reestruturada a partir da transição no atendimento do AFE pela Fundação Renova.
	Fornecimento de água mineral	Degredo		2026	Em andamento	1	Ação em curso, conforme determinado pela decisão proferida em 31.01.2023.
	Programa de Monitoramento da Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS)	Degredo	Ação executada pelo PG 38	2017	Em andamento	2.1	A ação vem sendo executada cumprindo cronograma.
		Fiscadores	Ação executada pelo PG 38	2017	Em andamento	2.1	A ação vem sendo executada cumprindo cronograma.
	Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH)	Degredo	Ação executada pelo PG 38	2018	Em andamento	4.1	A ação estava paralisada devido a pandemia, as campanhas foram retomadas em jan/22
		Fiscadores	Ação executada pelo PG 38	2017	Em andamento	2.3	A ação vem sendo executada de forma parcial.
Transitório	Realização da 3ª consulta para validação de programas do Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ)	Degredo		2020	Concluído	2.1	Ação realizada em DEZ/2021.
	Análise do Estudo de	Fiscadores		2018	Concluído	2.1	Concluído em abril/21 a análise

Eixo	Ação prevista	Público-alvo	Interface	Início previsto	Em andamento ou término previsto	Status*	Justificativa**
	Mapeamento de Comunidades Tradicionais em Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó.						sobre o Estudo de Mapeamento de Comunidades Tradicionais.
Estruturante	Implantação do Projeto executivo de SAA	Degredo	Engenharia	2024	Em andamento	3.1	Acordo de Cooperação assinado com a Prefeitura de Linhares e o SAAE.
	PBAQ	Degredo		2023	Em andamento	3.1	Execução das ações previstas ao Eixo Gestão. Contrato HeP encerrado devida tratativa da transição do acordo, todavia com a retomada da execução do PBAQ pela FR, nova contratação está em andamento.
		Degredo		2021	Em andamento	2.3	Encerramento do contrato da empresa executora dos PGRs 01, 02 e 07 do PBAQ, conforme cronograma. Aguardando impressão dos livros para distribuição.
		Degredo		2023	Em andamento	2.1	Contratação de consultoria para execução dos programas de Capacitação de Lideranças Quilombolas e Diálogo, Participação e Controle Social do PBAQ.
		Degredo		2023	Em andamento	2.1	Contratação de consultoria para Monitoramento e Gestão da execução do PBAQ
		Degredo		2023	Em andamento	2.1	Contratação de consultoria para execução dos
		Degredo		2023	Em andamento	2.1	Contratação de consultoria para execução dos
Degredo		2023	Em andamento	2.1	Contratação de consultoria para execução dos		

Eixo	Ação prevista	Público-alvo	Interface	Início previsto	Em andamento ou término previsto	Status*	Justificativa**
							programas de Educação Ambiental e Práticas Pedagógicas de Educação Popular
Relacionamento	Plano de comunicação da CRQ Degredo	Degredo		2020	Em andamento	2.1	Validação da revisão do Plano de Comunicação, conforme reunião com o Comitê Gestor.
	Boletim Jornada	Degredo		2019	Cancelado	4.2	Ação cancelada, devido ao novo formato para execução do Plano de Comunicação do Degredo, definido em reunião com o Comitê Gestor
	Comitê Gestor do PBAQ	Degredo		2021	Em andamento	1	Após 48ª RO da CT-IPCT, a Fundação Renova retomou reuniões do Comitê Gestor com a CQD.
	Diálogo e Participação Social	Degredo	Comunicação, Diálogo, socioambiental, retomada das atividades aquícolas e pesqueiras;	2020	Suspensão	3.1	A ação foi iniciada com a elaboração de um edital, porém foi suspenso por determinação do CIF.
Reunião com os Aglomerados			2023	Em andamento	2.1	Ação de divulgação da decisão judicial proferida em 16.12.22 e cronograma de implementação dos projetos do PBAQ, realizada em 24 e 25 de março.	

* Legenda do status; ** Justificativa para as categorias de status relacionadas.

Quadro 2.1.B - Apoio para o Quadro 2.1.1.A

Nº	Status (legenda) *	Nº	Justificativa **
1 – Em dia			
2 – Iniciada			
2.1	No prazo previsto	2.1	
2.2	Antes do prazo previsto	2.2	

2.3	Com atraso (se atrasou, mas iniciou no trimestre)	2.3	**
3 – Não iniciada			
3.1	Em atraso (atrasou, mas o início tem nova data fora do trimestre vigente)	3.1	**
3.2	Suspensa (sem nova data prevista para início)	3.2	**
3.3	Cancelada (a ação não ocorrerá mais)	3.3	**
4 – Descontinuada			
4.1	Suspensa (será retomada)	4.1	**
4.2	Cancelada (não será mais retomada)	4.2	**
5 – Concluída			
5.1.	No prazo	5.1	
5.2	Antes do prazo	5.2	
5.3	Com atraso	5.3	**

** Apresentar justificativa para essas situações (2.3; 3.1; 3.2; 3.3; 4.1; 4.2 e 5.3).

2.2 EQUIPE TÉCNICA DO PG 04

Atualmente, atuam nas demandas relacionadas ao Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais (PG04).

Quadro 2.2.A Equipe técnica do PG04

Nome	Formação	Território	Cargo
Juliana Novaes Carvalho Bedoya	Engenheira Química	Gerência de Povos Tradicionais e Indígenas	Gerente Povos Tradicionais E Indígenas
Priscila Ohira	Cientista Social	Coordenação de Povos Tradicionais	Coordenadora Povos e Comunidades Tradicionais
Adebal de Andrade Júnior	Antropólogo Doutor em Antropologia Cultural e mestre em Ciências Sociais	Ponto Focal Técnico	Analista de Programa Socioeconômico
Bruna de Fátima Chaves Aarão	Cientista Social Mestre em Ciência Política	Ponto Focal Técnico	Especialista em Programa Socioeconômico
Maria Albanita Roberta de Lima	Assistente Social	Foz	Especialista em programa Socioeconômico
Mariana Spalenza Nicchio	Administração	Mariana/Alto Rio Doce	Analista em Programa Socioeconômico

2.3 ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA

Neste trimestre, as atividades previstas, executadas e em execução pelo PG04, foram realizadas de forma virtual e presencial, no contexto da reparação, que possibilitaram o avanço em ações importantes.

Como a 4ª Vara Federal de Belo Horizonte, deliberou pela nulidade do Acordo de repasse das obrigações de execução do PBAQ, a Fundação Renova retomou relacionamento com a comunidade, por meio da Comissão Quilombola do Degredo, que segue acompanhando todas as ações de planejamento e execução dos programas, corroborando com o indicativo dos avanços para a reparação no território quilombola do Degredo e com a garantia da participação da comunidade em todas as etapas das ações reparatórias.

Nesse contexto, e por encaminhamento articulado durante a 48ª Reunião Ordinária da CT-IPCT, foi iniciada a retomada das reuniões do Comitê Gestor do PBAQ, de modo que a Comunidade esteja envolvida em todas as etapas da execução dos programas que ainda não haviam sido iniciados, tendo acontecido 4 reuniões neste trimestre.

2.4 INTERFACES

A matriz de interfaces do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais mapeou e sistematizou os programas da Fundação Renova que atuam de forma articulada com o PG04 nas ações desenvolvidas.

O objetivo proposto com a elaboração dessa matriz visa assegurar o alcance dos melhores resultados no desenvolvimento das ações, considerando-se os eixos emergencial, transitório e estruturante.

Para o desenvolvimento das ações previstas no escopo do PG04 foram consideradas um total de 23 (vinte) interfaces. Desse total, 17 (dezessete) interfaces estão descritas na definição preliminar do Programa.

Dessa forma, o quadro abaixo relaciona todos os Programas da FR que realizaram alguma interface com o PG 04 até o momento.

Quadro 2.4.A – Relação de interface entre o PG04 e demais programas da Fundação Renova

Área	Programas em interface
Socioeconômica	01 – Programa de Cadastramento de Impacto *
	02 – Programa de Ressarcimento e Indenização dos Impactados*
	05 – Programa de Proteção Social *
	06 - Programa de Diálogo *
	12 – Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística *
	13 – Programa de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer *
	14 - Programa de Saúde Física e Mental das populações impactadas *
	15 – Programa da Inovação*
	16 – Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesquisas *
	17 – Retomada das Atividades Agropecuárias*
	18 – Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica *
	20 – Estímulo à Contratação Local*
21 – Programa de Auxílio Financeiro Emergencial *	
Socioambiental	23 – Programa de Manejo de Rejeitos *
	26 - Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente *
	27 – Programa de Recuperação de Nascentes
	28 – Programa de Conservação da Biodiversidade *
	30 – Programa de Fauna e Flora Terrestre
	33 – Programa de Educação para Revitalização da bacia do rio Doce *
38 – Monitoramento da bacia do rio Doce *	
Infraestrutura	32 – Programa Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água *
	Área de Engenharia*

* Interfaces previstas no documento - Definição do Programa (2018)/Execução PBAQ

2.5 GRUPO DE TRABALHO (GT) COM A CT-IPCT

Neste trimestre, em 17 de março de 2023, aconteceu a quarta oficina para Definição de Escopo do Programa – PG04, presencialmente, na cidade de Vitória, com a presença de representantes da Fundação Renova, da CT-IPCT, da Fundação Cultural Palmares, atingidos quilombolas de Degredo, representantes do grupo de faiscadores dos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Barra Longa, além de especialistas indicados pelos atingidos e, membros das instituições de justiça. (ANEXO 04, 05 e 06)

Na oficina, o grupo avançou nas discussões sobre os projetos/ações já desenvolvidos pelo programa. Ficou definido que para a definição e produção de indicadores do programa, será realizada reunião, conduzida por um grupo de trabalho menor, a ser definido.

2.6 GESTÃO DE CLÁUSULAS E DELIBERAÇÕES

2.6.1 Deliberações do CIF

Deliberações Gerais

As deliberações nº 155, 204 e 231 referem-se a todos os povos e estão listadas em todas as seções abaixo.

2.6.1.1 Comunidade Quilombola de Degredo

Conceitos:

- **Itens de ação:** são itens que demandam entregas a serem realizadas pela Renova. Exemplo: Deliberação CIF nº 280 / item 4;
- **Itens de requisitos:** São itens que especificam as entregas (itens de ação) a serem realizadas. Exemplo: Deliberação CIF nº 280 item 2

Considerações:

Há um total de 40 itens de ação nas deliberações dessa comunidade. Não constam os itens classificados como requisitos, uma vez que estes são contemplados dentro dos itens de ação, conforme conceitos acima.

As evidências de cumprimento encontram-se disponíveis no SharePoint no seguinte link:

<https://bit.ly/2EDMxfS>

A distribuição dos itens de ação por status é apresentada no gráfico abaixo. Ressaltamos que os status de conclusão se referem às entregas de evidências pela Renova ao CIF, que ainda precisará validá-las para decidir sobre o seu encerramento.

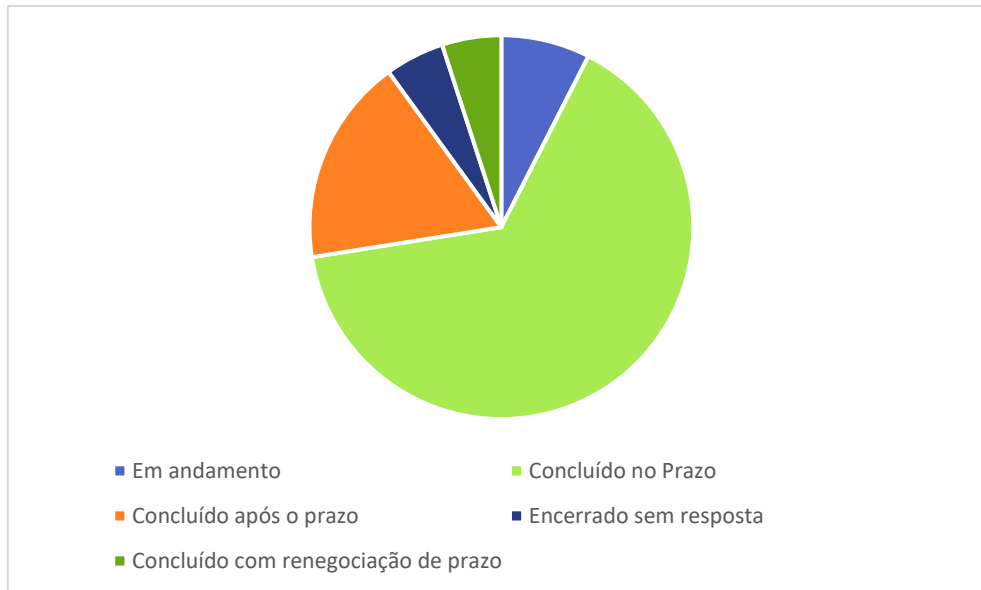


Gráfico 01 – Avanço físico das Deliberações

Quadro 2.6.1.1.A - COMUNIDADE QUILOMBOLA DEGREGO - ITENS EM ANDAMENTO

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observações
DEL. 232 (Item 2) / NT n° 024/2018/CT-IPCT/CIF. Determinar que o fornecimento de água mineral à Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo seja realizado de forma integrada com ações de educação ambiental, com base nas orientações da Nota Técnica n° 024/2018/CT-IPCT/CIF.	31/01/23	PG04	Fornecimento realizado até dezembro/2022, por meio do Termo de Transação de Degredo.
DEL. 233 (Item 2) / NT n° 025/2018/CT-IPCT/CIF. A Fundação Renova deverá encaminhar a Planilha de Cronograma e Ações em arquivo editável, A CT-IPCT até o dia 10 de cada mês, devidamente atualizada, para acompanhamento.	10/12/22	PG04	Em 16/12/22, foi enviado o ofício FR.2022.1997 com o mesmo status dos meses anteriores.
DEL. 355 (item 1) / NT Intercâmaras n° 02/2019 – CT-IPCT/CT-SHQA/CT-Saúde. Manter o fornecimento de água mineral para a comunidade de Degredo (Linhares/ES) a razão de 15l/pessoa/dia,	31/01/23	PG04	Fornecimento realizado em Dezembro/2022, por meio do Termo de Transação de Degredo.

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observações
com recursos em torno de 90.000,00 (noventa mil reais) mensais, até que a solução definitiva/sistema de abastecimento de água potável esteja implantada e funcionando de maneira adequada;			

Quadro 2.6.1.1.B - COMUNIDADE QUILOMBOLA DEGREDO - ITENS CONCLUÍDOS COM RENEGOCIAÇÃO DE PRAZO

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observações
DEL. 161 (item 2) / 04/2018/COPAB/DPA/PR. Determinar que a Fundação Renova efetive o pagamento do retroativo do auxílio emergencial em parcela única a todas as famílias beneficiárias do auxílio emergencial na CRQ-Degredo, a ser efetivada no mês de julho de 2018.	N/A	PG04	Iniciado os pagamentos, porém ocorreram problemas de documentação para algumas pessoas da lista. Ficou acertado na reunião da CT-IPCT com a comunidade quilombola em 08/07/18, que para os casos que houvesse problema de documentação, o pagamento do auxílio seria realizado até 31/08/18. Enviado em out/18 nova lista de famílias pela CT-IPCT. Ficaram pendentes por problemas de documentos de 3 a 6 famílias até a conclusão conforme envio em 10/09/19 por meio do documento OFI.NII.032019.5670-01, com a lista final de todos que receberão o AFE retroativo.
DEL. 281 (item 3) / NT nº 02/2019/CT-IPCT/CIF. Aprovação com ressalvas do Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) e apresentação pela Fundação Renova da versão final, cronograma de execução e dos planos de ação e de negócios, conforme Nota Técnica nº 02/2019/CTIPCT/CIF. Item 3) O cronograma de execução deverá ser encaminhado à CT-IPCT em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento desta deliberação, já devidamente acompanhado dos Planos de Ação e de Negócios e da versão final do PBAQ.	15/11/19	PG04	Durante a CT de jun/19 foi apresentado a impossibilidade de execução do item em 120 dias. Programada reunião com a comunidade e H&P para o dia 06/07/19 para avaliar o cronograma apresentado pela Renova com previsão de conclusão para fev/2020. Realizada reunião com a CRQ Degredo no dia 06/07/19, a qual aprovou o cronograma apresentado pela H&P, o qual continha entregas parciais. Enviado em 18/07 o OFI. NII.072019.7310, solicitando dilação de prazo para fev/2020. Durante a CT de agosto/19, CT e comunidade voltou atrás sobre aceitar entregas parciais, e aceitou dilação de prazo (ver ata reunião de 07/08/19 da CT) com apresentação do plano até nov/19. Enviado o detalhamento do PBAQ com seus planos de ação e negócio no dia 15/11/19 por meio do documento OFI.NI.112019.8363.

Quadro 2.6.1.1.C - COMUNIDADE QUILOMBOLA DEGREGO - ITENS CONCLUÍDOS NO PRAZO

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
DEL. 154 (item 1) / NT nº 02/2018 - CT-IPCT-CIF. Aprova o estudo do componente Quilombola, considerando-se as alterações e recomendações elencadas no Parecer Técnico da Fundação Palmares, devidamente referendado pela CT-IPCT, e autorizar o prosseguimento do processo, que envolve a realização de consulta pública à comunidade.	N/A	PG04	17/03/18	Realizada as alterações no Estudo de Componente Quilombola conforme Nota Técnica 02/2018 - CT-IPCT-CIF, assim como realizada a consulta na comunidade de Degredo em 17/03/2018.
DEL. 155 (item 2). Aprovar que a participação dos representantes das comunidades tradicionais atingidas seja realizada conforme parâmetros definidos entre Fundação e CT-IPCT, respeitando orientação prévia do CIF.	Mensalmente	PG04	30/11/20	Deliberação concluída a partir da implementação do TAC GOV.
DEL. 161 (item 1) / NT nº 04/2018/COPAB/DPA/PR / NT nº 007/2018/ CT-IPCT/CIF. Apresentar um cronograma de execução atualizado para revisão do ECQ de acordo com os encaminhamentos da consulta realizada em Degredo dia 17/03/2018, tendo como prazo 20 dias a partir de sua deliberação, de acordo com as recomendações elencadas no item 3 da Nota Técnica nº 04/2018/COPAB/DPA/PR (no anexo da Nota Técnica nº 07/2018).	02/07/18	PG04	02/07/18	Apresentado cronograma ajustado conforme documento SEQ0027/2018/PG04 de 02/07/18.
DEL. 202 (item 1) / NT nº 16/2018/CTIPCT. Determinar à Fundação Renova realizar novo ajuste do Plano Emergencial de atendimento à CRQ Degredo,	08/10/18	PG04	08/10/18	Apresentado o Plano emergencial ajustado em 08/10/18 conforme documento OFI.NII.102018.4311.

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
com base na análise da NT 016/2018/CT-IPCT/CIF, encaminhando o plano reformulado à CT-IPCT.				
DEL. 202 (item 2-a) / NT nº 16/2018/CTIPCT. Proposta de plano de transição do modelo de pagamento de unidade familiar por trabalhador(a) atingido(a), contendo Cronograma/Calendário para a realização da mudança da forma de pagamento do auxílio emergencial e indicando, de forma inequívoca, a “unidade de renda” representada por cada trabalhador(a) atingido(a) e, se houver, seus dependentes, de forma a tornar visível as mulheres e/ou cônjuges que, devido ao formato de cadastro adotado pela Fundação, ainda não foram reconhecidos como titulares a serem atendidas pelo auxílio financeiro emergencial.	08/10/18	PG04	08/10/18	Respondido em 08/10/18 conforme documento OFI.NII.102018.4311 e seus anexos.
DEL. 202 (item 2-b) / NT nº 16/2018/CTIPCT. Laudos laboratoriais completos das amostras de água coletadas nos poços da comunidade de Degredo, devidamente acompanhado de resumo-executivo que inclua a metodologia utilizada para a amostragem, o transporte e preservação das amostras, bem como para a realização das análises laboratoriais, além da interpretação dos resultados que qualifique a segurança (ou não) para consumo humano, por ponto de coleta, bem como as medidas recomendadas para saneamento de eventuais problemas (conforme	08/10/18	PG04	08/10/18	Respondido em 08/10/18 conforme documento OFI.NII.102018.4311 e seus anexos.

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
apontado no item II, parágrafos 10 e 11).				
DEL. 202 (item 2-c) / NT nº 16/2018/CTIPCT. Cronograma ajustado para as coletas complementares a serem realizadas pela empresa prestadora de serviço (água, sedimentos e organismos aquáticos – incluindo organismos bentônicos e peixes em pontos de rio, lagoas e mar), com previsão de prazo para a liberação dos resultados.	08/10/18	PG04	08/10/18	Respondido em 08/10/18 conforme documento OFI.NII.102018.4311 e seus anexos.
DEL. 202 (item 3) / NT nº 16/2018/CTIPCT. As ações de monitoramento deverão ser integrantes e alinhadas com as diretrizes do Programa de Monitoramento da Qualidade da água e de Monitoramento da Biodiversidade.	08/10/18	PG04	08/10/18	Respondido em 08/10/18 conforme documento OFI.NII.102018. 4311 e seus anexos.
DEL. 203 (item 1) / NT nº 17/2018/CTIPCT. Determinar que a Fundação Renova apresente a complementação do delineamento do Plano de Comunicação para o Território Quilombola de Degredo, de acordo com as análises e recomendações contidas no corpo desta Nota Técnica nº 017/2018/CT-IPCT/CIF.	15/10/18	PG04	15/10/18	Encaminhado em 15/10/18 conforme documento OFI.NII.102018.4312.
DEL. 231 (item 1) / NT nº 23/2018/CTIPCT. A Fundação Renova deverá realizar reuniões com as Comunidades em até 30 (trinta) dias e enviar memória da reunião com a discussão e encaminhamentos sobre o assunto, e cópia da lista de presença, para a CT-IPCT.	29/12/18	PG04	20/12/18	Encaminhada a resposta conforme documento OFI.NII.122018.4921 de 20/12/18.
DEL. 231 (item 2) / NT nº 23/2018/CTIPCT/ CIF. Sendo constatado que as áreas podem ser atingidas	N/A	PG04	02/10/20	Encaminhado em 02/10 o documento FR.2020.1574 com as justificativas de não

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
<p>pelas cheias dos rios impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, a Fundação Renova deverá apresentar Planos de Contingência de Cheias, utilizando a mesma metodologia aplicada a Terra Indígena de Comboios, para as demais comunidades tradicionais acompanhadas por esta CT-IPCT: CRQ Degredo (Linhares/ES) e demais Terras Indígenas.</p>				<p>aplicabilidade do plano de cheias para Degredo e Faiscadores.</p>
<p>DEL. 231 (item 3) / NT nº 23/2018/CTIPCT/ CIF. Determinar que a Fundação Renova insira no Plano Anual de Contingência para o Período Chuvoso 2018/2019 o detalhamento das atividades relacionadas aos povos indígenas e demais comunidades tradicionais atingidas, incluindo as informações contidas no plano conjunto de ações emergenciais Samarco Mineração S/A e Consórcio Aliança (UHE Risoleta Neves - Candonga) e, ainda, a atualização periódica, com frequência mensal, sobre o desenvolvimento das atividades nos territórios acompanhados pela CT-IPCT.</p>	N/A	PG04	02/10/20	<p>Encaminhado em 02/10 o documento FR.2020.1574 com as justificativas de não aplicabilidade do plano de cheias para essas comunidades dentro do Plano de Candonga.</p>
<p>DEL. 232 (item 1) / Notas Técnicas nº 004/2018, nº 006/2018, nº 007/2018, nº 010/2018, nº 013/2018 e 024/2018 d. Determinar a Fundação Renova a apresentação de estudo referente aos usos da água fornecida em Degredo/ES, até o dia 15/12/2018.</p>	15/12/18	PG04	15/12/18	<p>Apresentado em 15/12/18 por meio do documento OFI.NII.122018.4904.</p>
<p>DEL. 256 (item 3) / NT nº 14/2018 GTECAD / ÁGUAS INTERIORES. A Fundação</p>	16/02/19	PG04	16/02/19	<p>Apresentado em 19/02/19 o documento OFI.NII. 022019.5363</p>

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
Renova deverá apresentar a CT-IPCT e demais Câmaras Técnicas interessadas, relatório circunstanciado dos encaminhamentos e pactuações realizados junto a Prefeitura de Linhares, prestadores de serviço de abastecimento local, Comunidade de Degredo e demais entidades e CTs, juntamente com cronograma para viabilizar a estruturação de solução definitiva para o abastecimento de água para a comunidade de Degredo no primeiro semestre de 2019, incluindo atividades vinculadas ao estudo de disponibilidade hídrica (caso necessário), no prazo de 60 dias.				sobre a realização das reuniões intercâmaras. Realizadas duas reuniões intercâmaras para tratar o assunto de abastecimento de água em Degredo. Primeira reunião realizada em 30/01/19 e outra em 22/02/19, ambas com a presença do SAAE de Linhares, CT-IPCT, CT Saúde, CT-SHQA e Renova. Aprovada umas das alternativas apresentadas pela Renova pelo SAAE e representantes da comunidade quilombola.
DEL. 280 (item 4-ação 1) / NT nº 01/2019/CT-IPCT/CIF. A Fundação Renova deverá apresentar em até 15 (quinze) dias o cronograma para execução dos Estudos Ambientais Complementares, considerando a influência dos períodos seco e chuvoso na região da CRQ Degredo (...).	13/06/19	PG04	11/06/19	Apresentado o cronograma em 11/06/19 por meio do documento OFI.NII.062019.6876.
DEL. 280 (item 4 -ação 2) / NT nº 01/2019/CT-IPCT/CIF. Entrega da versão final do Estudo do Componente Quilombola (ECQ) e apresentação dos resultados dos Estudos Ambientais Complementares realizados em Degredo/ES, conforme Nota Técnica nº 01/2019/CT-IPCT/CIF. Item 4) (...) devendo constar a entrega de relatórios parciais a cada trimestre ao longo de um período de 18 (dezoito) meses.	Trimestral	PG04	21/07/20	Enviado em 21/07/20 o documento titulado como "COMPILAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS REALIZADOS ANTES E APÓS O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DO FUNDÃO ", por meio do documento FR.2020.1060.
DEL. 280 (item 1) / NT nº 01/2019/CT-IPCT/CIF. Entrega da versão final do Estudo do	N/A	PG04	14/06/19	Realizado o protocolo/entrega digital por meio do documento

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
<p>Componente Quilombola (ECQ) e apresentação dos resultados dos Estudos Ambientais Complementares realizados em Degredo/ES, conforme Nota Técnica nº 01/2019/CT-IPCT/CIF. Item 1) A Fundação Renova deverá apresentar a versão final do Estudo do Componente Quilombola para este Comitê, para a CT-IPCT e para a Comunidade Remanescente de Quilombola (CRQ) de Degredo, em Linhares/ES, via Comissão Local de Atingidos, em meios físico e digital (sendo um de cada para a CT e CIF, e três para a Comissão), considerando que já foi autorizada a desvinculação do ECQ frente aos Estudos Complementares.</p>				<p>OFI.NII.052019.6775 em 30/05/19 à comunidade de Degredo, em meio físico durante a reunião da CT-IPCT de jun/19. Oficiando o sistema CIF em 14/06/19 por meio do OFI.NII.052019.6775-01.</p>
<p>DEL. 281 (item 1) / NT nº 01/2019/CT-IPCT/CIF. Após a revisão do Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ), o PBAQ deverá ser remetido à CT-IPCT para última análise e posteriormente as cópias da versão final deverão ser entregues à Comissão Local de Atingidos.</p>	N/A	PG04	14/06/19	<p>Enviado por meio digital (documento OFI.NII.062019.6913 em 14/06/19). Enviado ao CIF e CT-IPCT a versão em meio físico em 04/07/19 utilizando o documento OFI.NII.062019.6913-01.</p>
<p>DEL. 281 (item 4) / NT nº 02/2019/CT-IPCT/CIF. Aprovação com ressalvas do Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) e apresentação pela Fundação Renova da versão final, cronograma de execução e dos planos de ação e de negócios, conforme Nota Técnica nº 02/2019/CTIPCT/CIF. Item 4) Após a validação da versão final do PBAQ, Fundação Renova deverá entregar cópias em meio físico e digital (sendo um de cada para a CT-IPCT e CIF, e</p>	31/03/22	PG04	18/03/22	<p>A entrega do PBAQ em meio digital foi realizada em 06/01/2022 pelo ofício FR.2022.0033. A entrega em meio físico foi realizada em 18/03/2022 (5 vias do PBAQ, sendo 3 para a CQD, 1 para a CT-IPCT e 1 para o CIF) acompanhado do ofício FR.2022.0421.</p>

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
três para a Comissão Local de Atingidos da CRQ de Degredo).				
DEL. 298 (item 1) / NT nº 03/2019/CT-IPCT. Determina a integração das equipes do PIM e do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais, para construção participativa do Programa de Indenização para a Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo, em Linhares/ES, conforme Nota Técnica nº 03/2019/CT-IPCT/CIF. Item 2) Determinar que a Fundação Renova entregue à CRQ Degredo e à CT-IPCT todos os documentos elencados nos encaminhamentos da memória de reunião do dia 25 de abril de 2019, no prazo de 10 (dez) dias.	06/07/19	PG02 / PG04	05/07/19	Enviado em 05/07/19 o documento OFI.NII.072019.7134 com os seguintes documentos: Definição do PIM; Matriz de Danos; Matriz de comprovação documental da pesca; Protocolo de elegibilidade da pesca não comercial.
DEL. 298 (item 2) / NT nº 03/2019/CT-IPCT. Determina a integração das equipes do PIM e do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais, para construção participativa do Programa de Indenização para a Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo, em Linhares/ES, conforme Nota Técnica nº 03/2019/CT-IPCT/CIF. Item 2) Determinar que a Fundação Renova apresente à CRQ Degredo e à CT-IPCT, com antecedência mínima de 10 dias às reuniões do GT-Indenização, os documentos existentes acerca de temas discutidos na reunião anterior do GT-Indenização.	30/07/19	PG02 / PG04	30/07/19	
DEL. 423 (Item 4) / NT nº 034/2020/CT-IPCT/CIF.	31/10/21	PG04	13/10/21	

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
<p>Determinar que a Fundação Renova, previamente à assinatura de transação, ajuste ou pagamento de indenização deverá:</p> <p>a) informe que se encontra em curso uma política indenizatória específica;</p> <p>b) que as Defensorias Públicas e Setor Jurídico da Assessoria Técnica dos Atingidos podem ser consultadas;</p> <p>c) comunique a Comissão de Atingidos e a CT-IPCT quanto ao início e conclusão de negociação, assegurado o anonimato caso requerido pelo atingido;</p> <p>d) forneça cópias da NT nº 34/2020 – CT-IPCT e da presente Deliberação;</p>				
<p>DEL. 430 (Item 1) / Nota Técnica Intercâmaras nº 02/2019/CT-IPCT/CT-SHQA</p> <p>Que a Fundação Renova entregue o Projeto Básico da solução definitiva/sistema de abastecimento de água potável à CRQ Degredo, a este comitê, no prazo de 75 dias a contar dos ajustes e aprovações do SAAE de Linhares/ES das premissas do projeto enviadas, ao referido órgão no dia 17/06/20.</p>	03/02/21	PG04	03/02/21	Enviado em 03/02/21 o documento OFI.NII.022021.0178 o Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água (“SAA”) para a Comunidade Remanescente Quilombola (“CRQ”) de Degredo/ES
<p>DEL. 430 (Item 2) / Nota Técnica Intercâmaras nº 02/2019/CT-IPCT/CT-SHQA</p> <p>Que todas as tratativas e comunicações realizadas com o SAAE de Linhares/ES sobre a temática em tela sejam compartilhadas em tempo real com os representantes da CT-SHQA e do CGCA/ES a serem indicados por meio de ofício.</p>	N/A	PG04	03/02/21	Enviado em 03/02/21 o documento OFI.NII.022021.0178 o Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água (“SAA”) para a Comunidade Remanescente Quilombola (“CRQ”) de Degredo/ES.
<p>DEL. 494 (item 1) / Nota Técnica Intercâmaras nº 002/2021/ CT-IPCT/ CT-Bio/</p>	N/A	PG04	04/01/22	

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
<p>CT-Saúde/ CT-GRSA/ CT-SHQA/ CIF. Determinar que a Fundação Renova efetue o monitoramento da qualidade das águas superficiais e subterrâneas no território da comunidade quilombola do Degredo, de modo contínuo e de forma a avaliar a evolução das concentrações ambientais, conforme diretrizes das câmaras técnicas pertinentes, com um termo de referência ainda a ser definido, já considerando os estudos em execução no âmbito do CIF.</p>				
<p>DEL. 494 (item 2) / Nota Técnica Intercâmaras nº 002/2021/ CT-IPCT/ CT-Bio/ CT-Saúde/ CT-GRSA/ CT-SHQA/ CIF. Determinar que a Fundação Renova apresente relatórios trimestrais com os resultados parciais desses monitoramentos, como já demandado pela Deliberação CIF nº 280/2018 (item 4).</p>	N/A		04/01/22	<p>Conforme plenária de aprovação do PBAQ (realizada em 14/12/21), o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água dos Poços de Degredo (PG07 - conforme apresentado à CRQ Degredo na 3a Consulta) foi reprovado pela comunidade que optou pelo repasse de recursos, a fim de que a comunidade defina, sob assessoramento, como melhor utilizá-los. Constatou na ata também que "foi reivindicada a garantia de que os programas de monitoramento da qualidade da água já implementados pela Fundação Renova continuem sendo executados no território. Não houve oposição da Fundação Renova sobre o assunto, que todavia enfatizou que as condições de continuidade da execução do</p>

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão	Observações
				monitoramento (PMQACH) estarão vinculadas aos futuros entendimentos a serem construídos junto à CT-Saúde e à 12ª Vara."

Quadro 2.6.1.1.D - COMUNIDADE QUILOMBOLA DEGREDO - ITENS CONCLUÍDOS APÓS O PRAZO

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observações
DEL. 161 (item 3) / Nota Técnica n9-04/2018/COPAB/DPA/PR . Determinar o fornecimento, em até quinze dias, de água potável para a comunidade de Degredo, pela Fundação Renova, até que as condições de potabilidade da água atualmente disponível sejam estudadas pela Fundação Renova e analisadas pela CT-SHQA e pela CT-Saúde.	08/06/18	PG04	Informado por meio do documento OFI.NII.082018.3884 a confirmação do fornecimento de água na CRQ Degredo a partir de 31/08/18.
DEL. 202 (item 4) / NT nº 16/2018/CTIPCT. Alterar o item 2 da Deliberação CIF 188 com base no ofício 03/2018 da CT Saúde para que o fornecimento de água potável para as famílias na comunidade de Degredo seja na razão de 15 litros de água por pessoa por dia, em galões retornáveis de água mineral.	08/10/18	PG04	Enviado em 01/08/19 o OFI.NII.072019.7173-01 informando que se deu o início do fornecimento de 15 litros de água por pessoa/dia em 26/07/19.
DEL. 204 (item 1) / NT nº 18/2018/CTIPCT. Determinar que a Fundação Renova adequo o Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos e Comunidades Tradicionais conforme apontamento na NT 18, até 15 de outubro de 2018, em retorno para a CT-IPCT para nova avaliação, consideradas não atendidas as recomendações elencadas na NT 06, mediante análise realizada pela NT 18.	15/10/18	PG04	Encaminhado em 26/11/18 o documento OFI.NII.112018.4750 com o documento de definição/escopo do Programa.
DEL. 255 (item 5) / NT nº 14/2018 GTCAD/IEMA / NT nº 26/2018. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para reapresentação dos estudos de que tratam esta deliberação, observando as diretrizes aqui estabelecidas.	16/02/19	PG04	Encaminhado o documento OFI.NII.022019.5363 em 19/02/19.

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observações
DEL. 256 (item 1) / NT nº 14/2018-GTECAD/ÁGUAS INTERIORES. Determinar a Fundação Renova o atendimento das recomendações e requisições exaradas no Relatório de Reunião Intercâmaras nº 001/2018/CT-IPCT/CTSHQA/ CT-BIO/CT-GRSA/CT-SAUDE.	16/02/19	PG04	Encaminhado documento OFI.NII.022019.5363 em 19/02/19.
DEL. 256 (item 2) / NT nº 14/2018 - GTECAD/ÁGUAS INTERIORES. A Fundação Renova deverá apresentar cronograma de novas campanhas de coletas de água, solo, sedimentos e organismos aquáticos em Degredo, Linhares/ES, em alinhamento com o Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo (IEMA/ES), atendendo as demais recomendações da Nota Técnica 14/2018-GTECAD/ÁGUAS INTERIORES, em até 60 (sessenta) dias.	16/02/19	PG04	Encaminhado documento OFI.NII.022019.5363 em 19/02/19.
DEL. 423 (Item 3) / NT nº 034/2020/CT-IPCT/CIF. A Fundação Renova terá o prazo de um mês para validação de cada entrega, parcial ou final, da CRQ Degredo, com apoio do GT-Indenização, referente à estrutura e ao conteúdo da política indenizatória.	04/09/20	PG04/ PG02	Encaminhado em 21/12/20 o documento FR.2020.2101. Já iniciado o diálogo com a ASPERQD a qual chegou a formular uma proposta inicial que se encontra em análise. Aguardando homologação do Juiz da 12ª Vara.

Quadro 2.6.1.1.E - COMUNIDADE QUILOMBOLA DEGREDO – ENCERRADO SEM RESPOSTA

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observações
DEL. 202 (item 5) / NT nº 016/2018/CT-IPCT/CIF. Determinar à Fundação o delineamento da Proposta de modelo indenizatório para os Quilombolas de Degredo, conforme parágrafo 9 da NT 016.	30/11/18	PG04	
DEL. 329 (item 1) / NT nº 01/2019/CT-IPCT/CT-SHQA/CT-Saúde/CIF. Determinar que a Fundação Renova cumpra o cronograma acordado na reunião intercâmaras do dia 29/08/2019, conforme a Nota Técnica Intercâmaras nº 01/2019/CT-IPCT/CT-SHQA/CT-Saúde/CIF, referente à elaboração e entrega do Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água da comunidade de Degredo, em Linhares/ES.	14/04/20	PG04	

2.6.1.2 Garimpeiros-Fiscadores

Conceitos:

- A) Itens de ação: são itens que demandam entregas a serem realizadas pela Renova.
Exemplo: Deliberação CIF nº 300.
- B) Itens de requisitos: São itens que especificam as entregas (itens de ação) a serem realizadas. Exemplo: Não há no momento.

Considerações:

Há um total de 14 itens de ação nas deliberações dessa comunidade. Não constam os itens classificados como requisitos, uma vez que estes são contemplados dentro dos itens de ação, conforme conceitos acima.

As evidências de cumprimento encontram-se disponíveis no SharePoint no seguinte link:

<https://bit.ly/2EDMxfS>

A distribuição dos itens de ação por status é apresentada no gráfico abaixo. Ressaltamos que os status de conclusão se referem às entregas de evidências pela Renova ao CIF, que ainda precisará validá-las para decidir sobre o seu encerramento.

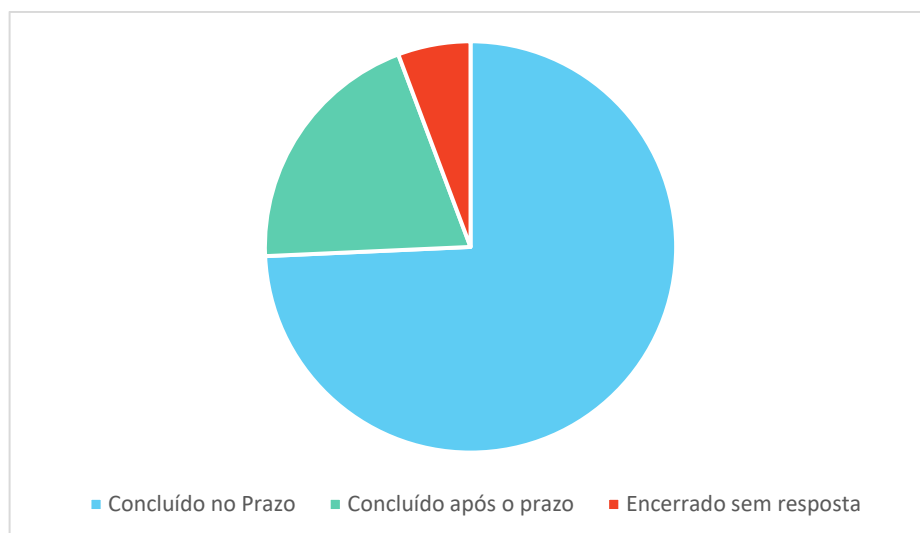


Gráfico 02 – Avanço físico das Deliberações

Quadro 2.8.1.2.A - (GARIMPEIROS-FAISCADORES) ITENS CONCLUÍDOS NO PRAZO

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observação
DEL. 155 (item 2). Aprovar que a participação dos representantes das comunidades tradicionais atingidas seja realizada conforme parâmetros definidos entre Fundação e CT-IPCT, respeitando orientação prévia do CIF.	Mensalmente	PG04	Deliberação concluída a partir da implementação do TAC GOV.
DEL. 231 (item 1) / NT nº 23/2018/CTIPCT. A Fundação Renova deverá realizar reuniões com as Comunidades em até 30 (trinta) dias e enviar memória da reunião com a discussão e encaminhamentos sobre o assunto, e cópia da lista de presença, para a CT-IPCT.	29/12/18	PG04	Encaminhada a resposta conforme documento OFI.NII.122018.4921 de 20/12/18.
DEL. 231 (item 2) / NT nº 23/2018/CTIPCT/ CIF. Sendo constatado que as áreas podem ser atingidas pelas cheias dos rios impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, a Fundação Renova deverá apresentar Planos de Contingência de Cheias, utilizando a mesma metodologia aplicada a Terra Indígena de Comboios, para as demais comunidades tradicionais acompanhadas por esta CT-IPCT: CRQ Degredo (Linhares/ES) e demais Terras Indígenas.	N/A	PG04	Encaminhado em 02/10 o documento FR.2020.1574 com as justificativas de não aplicabilidade do plano de cheias para Degredo e Faiscadores.
DEL. 231 (item 3) / NT nº 23/2018/CTIPCT/ CIF. Determinar que a Fundação Renova insira no Plano Anual de Contingência para o Período Chuvoso 2018/2019 o detalhamento das atividades relacionadas aos povos indígenas e demais comunidades tradicionais atingidas, incluindo as informações contidas no plano conjunto de ações emergenciais Samarco Mineração S/A e Consórcio Aliança (UHE Risoleta Neves - Candonga) e, ainda, a atualização periódica, com frequência mensal, sobre o desenvolvimento das atividades nos territórios acompanhados pela CT-IPCT.	N/A	PG04	Encaminhado em 02/10 o documento FR.2020.1574 com as justificativas de não aplicabilidade do plano de cheias para essas comunidades dentro do Plano de Candonga.
DEL. 356 (item 1; 1.1 e 1.2)/ NT nº 08/2019/CT-IPCT/CIF / Nota Técnica nº 08/2019/CT-IPCT/CIF; Notificação nº 18/2019-CIF/GABIN; Notificação nº 22/2019-CIF/GABIN; Notificação nº 10/2020-CIF/GABIN. Fixar multa punitiva e diária, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, em razão do descumprimento das Deliberações nº 300 e 333, da Notificação nº 18/2019, mais especificamente devido: 1.1 a não conclusão da análise de 139 (cento e trinta e nove) solicitações, desobedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias	N/A	PG04	Enviado em 06/01 o documento FR.2020.0014 ressaltando que foram dadas 615 devolutivas, perfazendo 90% do total. E quanto a determinação de descumprimento de prazo, foi colocado várias vezes durante a reunião do CIF que este seria inexecuível, dada a necessidade de

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observação
dados pelo CIF na Deliberação nº 300/2019, bem como os 15 (quinze) dias acrescidos pela Deliberação nº 333/2019. 1.2 concomitantemente, à inobservância da determinação constante no “Item 2” da Deliberação nº 300/2019, já que o indeferimento de acesso ao Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) não detém validade por não ter sido tratado e fundamentado individualmente (caso a caso), não ter sido comprovado documentalmente a ocorrência de fraude, fato típico ou dolo, bem como pelo fato de não ter sido assegurado o devido processo legal.			detalhamento que o processo requer. Ressaltado também que foi solicitado um prazo em dezembro de mais 60 dias para conclusão dos 71 casos remanescentes (OFI.NII.122019.8474). Solicitada a suspensão de multa.

Quadro 2.8.1.2.B - (GARIMPEIROS-FAISCADORES) ITENS CONCLUÍDOS APÓS O PRAZO

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Data Conclusão
DEL. 204 (item 1) / NT nº 18/2018/CTIPCT. Determinar que a Fundação Renova adeque o Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Povos e Comunidades Tradicionais conforma apontamento na NT 18, até 15 de outubro de 2018, em retorno para a CT-IPCT para nova avaliação, considera não atendidas as recomendações elencadas na NT 06, mediante análise realizada pela NT 18.	15/10/18	PG04	Encaminhado em 26/11/18 o documento OFI.NII.112018.4750 com o documento de definição/escopo do Programa.

Quadro 2.8.1.2.C - (GARIMPEIROS-FAISCADORES) ITENS JUDICIALIZADOS

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observações
DEL. 300 (item 1) / NT nº 04/2019/CTIPCT Notificação nº 18/2019-CIF/GABIN Notificação 10/2020. Determinar, com base no processo de autorreconhecimento descrito na Nota Técnica nº 04/2019/CT-IPCT, à Fundação Renova em caráter urgente, a análise e pagamento, em prazo de até 60 dias, de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) aos membros da “segunda lista dos atingidos auto identificados coletivamente como tradicionais”, entregue pelas Comissões Locais de Atingidos de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG e Chopotó (Distrito de Ponte Nova/MG), protocolada na Fundação Renova em dezembro de 2018, limitados ao escopo da NT nº 04/2019/CT-IPCT.	25/08/19	PG04	Em 26/08/21, protocolado o Incidente de Divergência nº 1037148-74.2021.4.01.3800 (Cumprimento de Sentença - Pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial às comunidades de garimpeiros faiscadores e pescadores artesanais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e do Distrito de Xopotó em Ponte Nova). Documento se encontra em anexo

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observações
<p>DEL. 300 (item 2) / NT nº 04/2019/CTIPCT Notificação nº 18/2019-CIF/GABIN Notificação 10/2020. O eventual indeferimento do AFE às pessoas referidas no item 1 desta Deliberação deverá ser fundamentado individualmente e comprovado documentalmente na ocorrência de fraude, fato típico ou dolo, no prazo de 60 dias, o qual deverá ser submetida ao Comitê Interfederativo, por meio da CT-IPCT, e às Comissões de Atingidos Supracitadas.</p>	25/08/19	PG04	Em 26/08/21 foi protocolado o Incidente de Divergência nº 1037148-74.2021.4.01.3800 (Cumprimento de Sentença - Pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial às comunidades de garimpeiros faiscadores e pescadores artesanais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e do Distrito de Xopotó em Ponte Nova)..
<p>DEL. 333 (item 2) / NT nº 04/2019 CT IPCTNT nº 06/2019 CT IPCT Notificação 18/2019 Notificação 10/2020. a) À inobservância da determinação constante no “Item 2” da referida Deliberação de que eventual indeferimento de acesso ao AFE só terá validade se tratado e fundamentado individualmente (caso a caso), assegurado o devido processo legal, e se comprovado documentalmente quando da ocorrência de fraude, fato típico ou dolo; b) a não conclusão da análise de elegibilidade de 139 pessoas, desobedecendo o prazo de 60 dias dados pelo CIF. Conferir prazo de 15 dias corridos para sanar os descumprimentos acima.</p>	08/11/19	PG04	Em 26/08/21 foi protocolado o Incidente de Divergência nº 1037148-74.2021.4.01.3800 (Cumprimento de Sentença - Pagamento de Auxílio Financeiro Emergencial às comunidades de garimpeiros faiscadores e pescadores artesanais dos Municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e do Distrito de Xopotó em Ponte Nova).
<p>DEL. 493 (item 2) / Nota Técnica nº 39/2021/CT-IPCT/CIF. A inclusão dos garimpeiros tradicionais supracitados no Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais (PG04) e em outros programas com os quais tem interface, observando-se inclusive a Cláusula 46, parágrafo 1º, do TTAC, garantindo que sejam efetivamente assistidos por suas ações reparatórias, incluindo as emergenciais.</p>		PG04	Judicializado
<p>DEL. 493 (item 3) / Nota Técnica nº 39/2021/CT-IPCT/CIF. Atuar em conjunto com os garimpeiros tradicionais dos territórios dos municípios de Mariana, Barra Longa e Acaiaca, com apoio das Assessorias Técnicas independentes, com vistas ao reconhecimento dos impactos e danos sofridos por estes e à</p>		PG04	CT-IPCT solicitou pauta na 58a RO do CIF, a realizar-se em 09 e 10/02/22, para tratar o tema da inclusão de garimpeiros como público do PG004, requerendo a aplicação de multa por

Deliberação / Nota Técnica / Notificação	Prazo	Programa	Observações
<p>construção coletiva de medidas voltadas à reparação integral.</p>			<p>descumprimento das deliberações 493 e 545. A pauta foi acompanhada da NT 43/2022.</p> <p>A FR, em 28/01/22, protocolou uma petição intercorrente com a inclusão de fatos novos (NT 43/2022 e inclusão da pauta na 58a RO do CIF com pedido de aplicação de multa) e a solicitação de concessão de tutela provisória de urgência de natureza cautelar consistente na determinação de que o CIF se abstenha de aplicar qualquer penalidade à FR e suas mantenedoras.</p>
<p>DEL. 501 (item 1) / Nota Técnica nº 40/2021/CT-IPCT/CIF. Incorpore integralmente as comunidades faiscadoras ao PG04, não limitando sua atuação ao atendimento emergencial, e ainda assim parcial, desse público, elaborando Plano de Ação específico.</p>	12/05/2021	PG04	<p>Processo em judicialização.</p> <p>Processo em judicialização.</p> <p>A CT-IPCT solicitou pauta na 58a RO do CIF, a realizar-se em 09 e 10/02/22, para tratar o tema da inclusão de faiscadores como público do PG004, requerendo a aplicação de multa por descumprimento das deliberações 501 e 546. A pauta foi acompanhada da NT 43/2022.</p> <p>A FR, em 28/01/22, protocolou uma petição intercorrente com a inclusão de fatos novos (NT 43/2022 e inclusão da pauta na 58a RO do CIF com pedido de aplicação de multa) e a solicitação de concessão de tutela provisória de urgência de natureza cautelar consistente na determinação de que o CIF se abstenha de aplicar qualquer penalidade à FR e suas mantenedoras.</p>
<p>DEL. 501 (item 2) / Nota Técnica nº 40/2021/CT-IPCT/CIF. Contrate consultoria independente para a elaboração e execução do Plano de Ação, no prazo de 75 dias, considerando o Termo de Referência no 01/2020/CTIPCT/CIF, o qual traz as bases a serem adotadas para dar início às ações que garantirão a reparação integral dos danos e impactos sofridos pelos faiscadores, observada a elegibilidade de cada um dos demais Programas.</p>	26/07/2021	PG04	<p>Processo em judicialização.</p> <p>Processo em judicialização.</p> <p>A CT-IPCT solicitou pauta na 58a RO do CIF, a realizar-se em 09 e 10/02/22, para tratar o tema da inclusão de faiscadores como público do PG004, requerendo a aplicação de multa por descumprimento das deliberações 501 e 546. A pauta foi acompanhada da NT 43/2022.</p> <p>A FR, em 28/01/22, protocolou uma petição intercorrente com a inclusão de fatos novos (NT 43/2022 e inclusão da pauta na 58a RO do CIF com pedido de aplicação de multa) e a solicitação de concessão de tutela provisória de urgência de natureza cautelar consistente na determinação de que o CIF se abstenha de aplicar qualquer penalidade à FR e suas mantenedoras.</p>
<p>DEL. 501 (item 3) / Nota Técnica nº 40/2021/CT-IPCT/CIF. Apresente ao CIF e à CT-IPCT, no prazo de 30 dias após a contratação da consultoria, o Plano de Trabalho elaborado pela consultoria ambiental, para que seja realizada análise técnica do atendimento das exigências do TR e aprovação pela Câmara Técnica.</p>	25/08/2021	PG04	<p>Processo em judicialização.</p> <p>Processo em judicialização.</p> <p>A CT-IPCT solicitou pauta na 58a RO do CIF, a realizar-se em 09 e 10/02/22, para tratar o tema da inclusão de faiscadores como público do PG004, requerendo a aplicação de multa por descumprimento das deliberações 501 e 546. A pauta foi acompanhada da NT 43/2022.</p> <p>A FR, em 28/01/22, protocolou uma petição intercorrente com a inclusão de fatos novos (NT 43/2022 e inclusão da pauta na 58a RO do CIF com pedido de aplicação de multa) e a solicitação de concessão de tutela provisória de urgência de natureza cautelar consistente na determinação de que o CIF se abstenha de aplicar qualquer penalidade à FR e suas mantenedoras.</p>

3. AÇÕES EXECUTADAS NO TRIMESTRE – JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2023

No trimestre a que se refere este relatório, o contato com as comunidades atendidas pela Fundação Renova ocorreu de forma híbrida, contando com o apoio de tecnologias de informação e comunicação como metodologia para a continuidade do diálogo.

3.1. COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DE DEGREDO – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Comunidade do Degredo, situada no município de Linhares (ES), foi certificada em 2016 pela Fundação Cultural Palmares (FCP) como remanescente de quilombo. O território possui uma população de aproximadamente 600 (seiscentas) pessoas que expressam direta relação com a tradicionalidade da comunidade, que pode ser evidenciada a partir de aspectos culturais, como cuidados com a saúde, uso das ervas medicinais, atividades religiosas e manifestações culturais (Folia de Reis, Tambor de São Benedito e o Congo).

O processo de titulação das terras onde os quilombolas de Degredo residem e desenvolvem suas atividades foi iniciado em 2017 com a visita técnica do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) para consultar à população, mas o processo está paralisado.

A realização de ações de fomento ao território se configura como uma ferramenta imprescindível que pode impulsionar o desenvolvimento e a qualidade de vida das famílias, de forma a garantir a manutenção das tradições culturais com o uso sustentável dos recursos naturais e seus espaços territoriais.

3.1.1 Ações emergenciais

As atividades realizadas no eixo emergencial são voltadas as ações de mitigação, vulnerabilidades e riscos associados para povos e comunidades tradicionais que foram impactadas a partir do rompimento da barragem de Fundão.

Neste contexto, durante o período deste relatório foram desenvolvidas ações emergenciais no território da Comunidade Remanescente do Quilombo de Degredo - CRQ Degredo; conforme tabela abaixo:

Quadro 3.1.1.A – Ações emergenciais CRQ Degredo

Ações	
Ações	Fornecimento de água mineral

3.1.1.1 Fornecimento de água mineral

O fornecimento de água mineral para as famílias de Degredo compõe o escopo de ações para a saúde, segurança hídrica e bem-estar da comunidade.

No contexto atual, a Fundação Renova atende à Deliberação nº 355, de 16 de dezembro de 201, que define que a Fundação Renova deve manter o fornecimento de água mineral para a comunidade de Degredo (Linhares/ES) a razão de 15l/pessoa/dia, com recursos em torno de 90.000,00 (noventa mil reais) mensais, até que a solução definitiva de abastecimento de água potável esteja implantada e funcionando de maneira adequada;

Esta ação do PG04, tem interface com a área de Infraestrutura, responsável pela gestão do contrato com a empresa Costa Norte, que operacionaliza as entregas.

A Fundação cumpre também a determinação expressa em decisão proferida em 31.01.2023, pela 4ª Vara que dispõem que a obrigação de fornecer água mineral mensalmente para a Comunidade, que estava sob responsabilidade da ASPERQD, deve retornar para a Fundação Renova, devendo ser reassumida a partir de 01 de março de 2023.

Em 01.03.2023, a Fundação Renova reassumiu a obrigação de fornecer água mineral para a Comunidade, e atualmente em parceria com a Comissão Quilombola, está buscando estratégias para atualização da lista dos núcleos familiares.

3.1.1.2 Interfaces das ações emergenciais consolidadas no trimestre

Quadro 3.1.1.2.A – Relação de interface entre o PG 04 e demais programas da Fundação Renova com ações realizadas no trimestre

Área	Programas da FR que possuem interface com o PG 04	Atividade	Ação (Nº do item)
Socioambiental	PG 38 – Monitoramento Hídrico	PMQQS	3.1.1.3
	PG 32 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	Fornecimento de água	3.1.1.3

3.1.2 Ações transitórias

As ações transitórias previstas no escopo do PG04 para o território CRQ Degredo tem por objetivo promover a articulação com órgãos reguladores para a realização dos estudos de impactos, bem como o estabelecimento e a efetivação de acordos sociais.

A fase já está concluída.

3.1.3 Ações estruturantes

As ações estruturantes compõem o eixo no qual se elabora, executa e monitora os planos de ações permanentes; voltados ao diálogo, a integração e a tomada de decisão com participação efetiva das comunidades atendidas e em paralelo a todas as fases do processo de reparação.

Neste contexto, durante o período deste relatório foram desenvolvidas ações estruturantes no território CRQ Degredo; conforme tabela a seguir:

Quadro 3.1.3.A - Ações estruturantes território CRQ Degredo

Ações	Execução PBAQ
	Sistema de Abastecimento de Água – SAA

3.1.3.1 PBAQ

No que se refere à execução do PBAQ, foi determinado pela 4ª Vara Federal de Belo Horizonte, a nulidade sobre o Acordo de transferência das responsabilidades de execução do PBAQ, da Fundação Renova para a ATI ASPERQD. Desta forma, foi decidida a imediata retomada da execução do Plano Básico Ambiental Quilombola pela Fundação Renova, tal como originariamente previsto, na qualidade de executora do TTAC.

Para retomar a execução dos programas do PBAQ que estão paralisados e iniciar os demais, a Fundação Renova iniciou planejamento interno para otimizar a implantação do PBAQ. De modo geral, o PG04 tem se reunido com os demais programas e áreas da Fundação Renova para viabilizar o melhor atendimento e definir estratégias de atuação conjunta, bem como iniciou a elaboração das requisições técnicas (RT), visando contratar as consultorias para implantação dos programas do PBAQ.

Seguem os avanços empreendidos pelo PG04, frente à execução dos seguintes programas do PBAQ:

Quadro 3.1.3.1.A – Status dos Programas até Março/2023

Programa	Realizado	Status
01.Documentação de Referências Culturais	93%	Em andamento
02.Incentivo às Práticas Culturais do Degredo	100%	Concluído
07.Publicação do Livro de Medicina Tradicional do Degredo	93%	Em andamento
15.Participação, diálogo e controle social	00%	Em andamento
13.Capacitação de lideranças quilombolas	00%	Em andamento

a. Eixo Cultural: Programas 01 – Documentação de Referências Culturais e 07 – Publicação do Livro de Medicina Tradicional do Degredo

Entre janeiro e março de 2023, a empresa Pacatu concluiu a Pesquisa Etnográfica e a escrita do Livro de Referências Culturais do Degredo, bem como o enviou para avaliação prévia da Comunidade Quilombola de Degredo. (ANEXO 07 e 08)

Da mesma forma, concluiu também a organização de toda documentação do Material Botânico, e a escrita do livro de Medicina Tradicional do Degredo para avaliação prévia da Comunidade. (ANEXO 09, 10 e 11)

Todas as ações realizadas contribuem com o objetivo de analisar as atividades, verificando e medindo os resultados obtidos, constatando se ele condiz com o que foi planejado e aplicando eventuais medidas corretivas ou preventivas, e, sobretudo, concluir se as intervenções alcançaram seus objetivos.

b. Sistema de Abastecimento de Água (SAA)

Conforme determinado por decisão judicial, a Fundação Renova realizou agendas com a Prefeitura Municipal de Linhares e o SAAE, a fim de sanar as pendências e dar os devidos encaminhamentos para a solução definitiva do abastecimento de água.

Foram realizadas reuniões em 09/01/2023 (ANEXO 12) e 13/01/2023 (ANEXO 13) e 22/03/2023.

Em 29 de março de 2023, o SAAE enviou ofício aprovando o projeto executivo compartilhado pela Fundação Renova e encaminhou o cronograma físico e financeiro. (ANEXO 14)

3.1.3.3 Interfaces das ações estruturantes consolidadas no trimestre

Quadro 3.1.3.3.A – Relação de interface entre o PG04 e demais programas da Fundação Renova com ações realizadas no trimestre

Programas da FR que possuem interface com o PG 04	Atividade
PG17 - Retomada das Atividades Agropecuárias	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO PBAQ
PG 20 – Estímulo à Contratação Local	
PG 32 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	
Área: Infraestrutura	
Área: Relações Institucionais	
Área: Comunicação	

3.1.4 Relacionamento

O relacionamento é uma ação transversal que perpassa por todas as ações no território, compõe o diálogo, a integração e a tomada de decisão com participação efetiva das comunidades atendidas para o melhor desempenho de atuação do PG04. Utilizando estratégias para o fortalecimento das relações comunitárias, respeitando o modo de vida, suas crenças, costumes e valores. Além da promoção de espaços participativos, proporcionando a colaboração e o engajamento social para o desenvolvimento e acompanhamento das ações locais. Nesse aspecto, serão consolidados os mecanismos para efetivar a gestão de informação e comunicação entre Fundação Renova e comunidades.

3.1.4.1 – Diálogo, participação e Interação Comunitária

3.1.4.1.1 Comitê Gestor

Com a designação para a Fundação Renova, de executora do PBAQ, foram reprogramadas as conversas para retomada do Comitê Gestor.

Nos dias 10 de janeiro, 01 e 13 de fevereiro e 27 de março de 2023, aconteceram reuniões do Comitê Gestor, na modalidade híbrida, com a participação de representantes da Fundação Renova, representantes da Comissão Quilombola e da ATI ASPERQD. (ANEXO 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22)

Dentre os principais pontos, foi discutida a necessidade de **recomposição do Comitê**, com a inclusão de atores externos que possam contribuir com o processo; o **cronograma anual** das reuniões, **execução do PBAQ** pela Fundação Renova; **divulgação para a comunidade** das decisões judiciais; **contratação de mão de obra local** frente à execução do PBAQ pela Fundação Renova, com a interface do PG20 - Estímulo à Contratação Local; **fornecimento de água** mineral para a comunidade; tratativas relacionadas à **implementação do SAA**; revisão do **Plano de Comunicação do Degredo**; **validação dos livros** de Referências Culturais e de Medicina tradicional do Degredo, produzidos pela Pacatu; e os avanços relacionados à execução de cada programa do PBAQ.

Ressaltamos a importância do funcionamento deste colegiado para o acompanhamento das atividades do PBAQ que tem proporcionado cada vez mais a participação, o diálogo e o controle social, por meio de debates qualificados para gestão e desenvolvimento das ações no território em parceria com membros da Comissão Quilombola, técnicos da ATI ASPERQD e da Fundação Cultural Palmares.

3.1.4.1.2 Reunião com Aglomerados

Nos dias 24 e 25 de março de 2023, foram realizadas reuniões para os 8 aglomerados, da Comunidade do Degredo, para divulgação das decisões judiciais proferidas em 16/12/22 e 31/01/2023 nos autos do processo 1021441.03.2020.4.01.3800, que trataram da Nulidade do acordo que previa a transferência da execução do PBAQ da Fundação Renova para a ASPERQD e suas determinações, incluindo a solução de abastecimento definitiva para Degredo e o fornecimento de água.

Foi apresentado o escalonamento de implementação dos programas do PBAQ pela Fundação Renova, a interface do Programa de Contratação e Empreendedorismo Local – PG20, com proposta de contratação de mão de obra local, quando da execução dos projetos.

Para isso, foi realizada divulgação da reunião, por 8 mobilizadores, indicados pela Comissão Quilombola do Degredo-CQD, sendo cada qual pertencente ao tronco/aglomerado designado para mobilização. (ANEXO 23)

3.2 FAISCADORES DE RIO DOCE E SANTA CRUZ DO ESCALVADO – CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 09.2016 o Ministério Público Federal e o Ministério Público Estadual de Minas Gerais emitiram a recomendação conjunta 01/2016 com objetivo de pleitear atendimento aos fiscoadores dos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado.

Em 11.2016 representantes do MPF, MPMG, Samarco Mineração e Fundação Renova se reuniram e uma das pautas abordadas no encontro foi o atendimento aos fiscoadores citados na recomendação 001/2016. Representantes da Samarco ressaltaram que

o obstáculo ao cumprimento da Recomendação Conjunta nº 01/2016 estava na preocupação que as medidas abrangessem garimpeiros não artesanais. E informaram que poderiam agilizar a tratativa desse público, em seus processos internos, caso a Comissão Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais formalizasse o autorreconhecimento coletivo da referida comunidade.

Em 02.2017 foi realizada outra reunião envolvendo os mesmos atores da reunião de 11.2016. Desse encontro duas ações foram encaminhadas:

1ª) contratação do estudo de mapeamento das comunidades de faiscadores de Barra Longa, Mariana, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, municípios atingidos pelo rompimento da barragem;

2ª) necessidade de medidas imediatas de atendimento aos faiscadores, tendo em vista que o estudo de mapeamento demoraria cerca de 06 meses para ser concluído e os faiscadores tinham necessidades emergenciais de subsistência. Ficou acordado que a Fundação realizaria uma busca ativa de faiscadores no território.

Em novembro de 2017, a Fundação Renova realizou um acordo emergencial para atendimento do repasse financeiro a 213 faiscadores. O estudo de mapeamento de comunidades tradicionais, iniciado em 2018, foi concluído em dezembro 2020 e entregue para a Fundação Renova. Parecer da Fundação Renova sobre o estudo de mapeamento de comunidades tradicionais reconheceu a qualidade do estudo para conduzir um processo de autorreconhecimento de comunidades tradicionais, mas impreciso para avaliação de impactos, uma vez que não aplicou metodologia apropriada para esse fim. Atualmente, a pauta da reparação dos Faiscadores encontra-se judicializada.

3.2.1 Relacionamento

Quadro 3.2.1.A – Relação de interface entre o P 04 e demais programas da Fundação Renova com ações realizadas no trimestre

Área	Programas da FR que possuem interface com o PG 04	Atividade	Ação (Nº do item)
Socioeconômico	PG06 Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social	Relacionamento	

4. AÇÕES PLANEJADAS

4.1 COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO – DEGREGO

4.1.1 Ações emergenciais

Ações	Fornecimento de água mineral

4.1.2 Ações Transitórias

4.1.2.2 Interfaces das ações transitórias planejadas para o próximo trimestre

Quadro 4.1.2.2.A – Relação de interface entre o PG 04 e demais programas da Fundação Renova planejadas para as ações futuras

Área	Programas da FR que possuem interface com o PG 04	Atividade	Ação (Nº do item)
Socioambiental	PG 23 – Manejo de Rejeitos	Esclarecimentos acerca do EAC	4.1.2.2

4.1.2 Ações estruturantes

Ações	Execução PBAQ
	Sistema de Abastecimento de Água – SAA

5. AVANÇO FÍSICO DO PG 04

Neste trimestre, a Pacatu finalizou o livro de Referências Culturais e o Livro de Medicina Tradicional do Degredo, após fazer revisões e ajustes nos livros com base em solicitação realizada pela Comissão Quilombola de Degredo (CQD), que considerou

desnecessário apresentar os produtos para a avaliação da Comunidade, conforme previsto nos programas 01 e 07 do PBAQ.

Para os demais programas previstos com início neste trimestre, conforme escalonamento definido, foi iniciado o processo de contratação e escolha das consultorias para execução, sendo: PG05 - Educação Ambiental, PG06 - Práticas Pedagógicas de Educação Popular, PG13 – Capacitação de Lideranças Quilombolas, PG14 - Monitoramento e Gestão do PBAQ e PG15 – Diálogo, Comunicação e Controle Social.

O PG04 realizou 4 reuniões com o Comitê Gestor de acompanhamento do PBAQ para revisão das estratégias anteriormente definidas e qualificação dos próximos passos, além de apresentar e discutir os avanços na execução dos programas em andamento.

Com relação as tratativas para implementação do SAA, a Fundação Renova recebeu ofício do SAAE, aprovando o projeto executivo apresentado e encaminhou o cronograma físico e financeiro.

Tiveram continuidade também, as oficinas para Definição do escopo do Programa, conforme previsto na cláusula 203, do TTAC.